

0023216	5	MARCO ANTONIO ROCHA BARROSO	347.254.824-04	DEZEMBRO
0023450	8	MARCOS ANTONIO GOES GUEDES	143.382.204-06	DEZEMBRO
0023323	4	MARCUS TULLIUS DE SOUZA FERREIRA	142.118.154-15	DEZEMBRO
0023342	0	MARIA DE FATIMA LIMA	124.075.934-72	DEZEMBRO
0023364	1	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA	141.840.444-68	DEZEMBRO
0005412	7	NANCI MARIA DO NASCIMENTO	462.128.094-53	DEZEMBRO
1863591	1	NEWTON FIALHO BARRETO	678.837.294-20	DEZEMBRO
0024264	0	OSEIAS ALEXANDRE FERREIRA	411.630.524-34	DEZEMBRO
1	9	PALOMA TOJAL REGO CAVALCANTI	104.460.754-85	DEZEMBRO
0024322	1	PAULO DE TARSO NEVES DE ARAUJO	198.492.904-63	DEZEMBRO
0024313	2	PEDRO NETO SOARES GAIA	240.560.144-34	DEZEMBRO
0024328	0	RICARDO JOSE DE FARIAS LIMA	210.559.634-72	DEZEMBRO

0024340	0	RICARDO MAGNO FERREIRA DA SILVA	310.011.144-34	DEZEMBRO
0024342	6	ROBSON SANTANA DOS SANTOS	385.179.064-20	DEZEMBRO
9	4	SAMIA ROBERTA LACOS BARBOSA	091.229.964-94	DEZEMBRO
0005797	5	SANDRINO RAMOS PEREIRA	693.866.765-91	DEZEMBRO
0600318	4	SIMONE SOARES DE FARIAS	888.523.694-49	DEZEMBRO
0024421	0	TARCISO ALVES COSTA	068.829.354-91	DEZEMBRO
0024482	1	URSULINO BARBOSA DA SILVA NETO	111.138.124-00	DEZEMBRO

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió, 04 de janeiro de 2016.

ERCOLE BRANDIMARTE
Secretário Executivo de Gestão Interna

*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.

PORTARIA SEF N° 008 /2016

Republicação dos Índices Definitivos de Participação dos Municípios Alagoanos no produto da Arrecadação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, a vigorar a partir da publicação desta portaria durante o exercício de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N° 63 de 11 de janeiro de 1990, a Lei Estadual n° 5981 de 19 de dezembro de 1997, a PORTARIA SF N° 389/2007, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 16 de Agosto de 2007, e a PORTARIA GSEF N°562/2008, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 19 de Agosto de 2008, PORTARIA GSEF N° 423/2010, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 24 de setembro de 2010, PORTARIA GSEF N° 407/2011, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 27 de outubro de 2011,

Considerando a decisão do Juízo de Direito – Cartório Plantonista Cível proferida nos autos de Processo n° 0700275-48.2015.8.02.0066 referente ao Município de Penedo e outros, resolve expedir a seguinte

Portaria:

Art.1º - Republicar os Índices Definitivos de Participação dos Municípios Alagoanos no produto da arrecadação do imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicações – ICMS especificados no anexo da presente Portaria, apurados na forma dos diplomas legais acima mencionados;

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Maceió-AL, 08 de janeiro de 2016.

George André Palermo Santoro
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I
DA PORTARIA N° 008 / 2016
ANO BASE 2014 - EXERCÍCIO 2015 - APLICAÇÃO 2016

MUNICÍPIOS	VA 2013	IVA 2013 (%)	VA 2014	IVA 2014 (%)	IVA MÉDIO (75%)	POPUL.	IND. POPUL. (5%)	ÁREA	IND. ÁREA (5%)	IND. IGUAIS (15%)	IND.FINAL
AGUA BRANCA	16.005.071,56	0,0839	41.143.811,73	0,1798	0,0989	20.434	0,0306	478,317	0,0861	0,1471	0,3626
ANADIA	27.540.210,18	0,1444	72.532.075,51	0,3170	0,1730	17.847	0,0267	189,473	0,0341	0,1471	0,3809
ARAPIRACA	1.428.458.209,13	7,4884	1.556.221.917,12	6,8020	5,3589	231.053	0,3458	352,000	0,0634	0,1471	5,9151
ATALAIA	90.843.314,33	0,4762	187.721.830,08	0,8205	0,4863	47.298	0,0708	534,022	0,0961	0,1471	0,8003
BARRA DE SANTO ANTONIO	29.954.670,00	0,1570	27.440.535,66	0,1199	0,1039	15.742	0,0236	138,434	0,0249	0,1471	0,2994
BARRA DE SAO MIGUEL	15.588.708,48	0,0817	26.754.443,58	0,1169	0,0745	8.266	0,0124	76,616	0,0138	0,1471	0,2477

BATALHA	14.073.432,17	0,0738	81.886.797,40	0,3579	0,1619	18.496	0,0277	319,499	0,0575	0,1471	0,3941
BELEM	1.449.383,59	0,0076	11.699.391,87	0,0511	0,0220	4.585	0,0069	66,655	0,0120	0,1471	0,1879
BELO MONTE	10.890.349,03	0,0571	74.983.566,84	0,3277	0,1443	6.775	0,0101	333,259	0,0600	0,1471	0,3615
BOCA DA MATA	300.514.085,39	1,5754	159.845.696,56	0,6987	0,8528	27.399	0,0410	186,529	0,0336	0,1471	1,0744
BRANQUINHA	33.206.044,86	0,1741	29.505.853,14	0,1290	0,1136	10.745	0,0161	166,148	0,0299	0,1471	0,3067
CACIMBINHAS	7.047.720,54	0,0369	66.747.132,99	0,2917	0,1233	10.818	0,0162	273,767	0,0493	0,1471	0,3358
CAJUEIRO	87.441.664,31	0,4584	98.600.577,00	0,4310	0,3335	21.355	0,0320	112,307	0,0202	0,1471	0,5327
CAMPES- TRE	4.212.953,78	0,0221	16.966.596,60	0,0742	0,0361	6.978	0,0104	66,384	0,0120	0,1471	0,2055
CAMPO ALEGRE	219.841.324,92	1,1525	161.229.779,63	0,7047	0,6964	56.430	0,0845	313,573	0,0564	0,1471	0,9844
CAMPO GRANDE	6.668.356,79	0,0350	50.383.102,43	0,2202	0,0957	9.664	0,0145	169,988	0,0306	0,1471	0,2878
CANAPI	5.260.427,70	0,0276	70.601.720,56	0,3086	0,1261	17.976	0,0269	570,974	0,1028	0,1471	0,4028
CAPELA	82.189.428,13	0,4309	90.166.770,67	0,3941	0,3094	17.507	0,0262	225,933	0,0407	0,1471	0,5233
CARNEIROS	3.078.660,18	0,0161	20.889.756,78	0,0913	0,0403	8.969	0,0134	101,853	0,0183	0,1471	0,2191
CHA PRETA	2.831.629,88	0,0148	44.770.606,54	0,1957	0,0789	7.421	0,0111	172,511	0,0311	0,1471	0,2682
COITE DO NOIA	11.322.118,06	0,0594	14.379.266,24	0,0628	0,0458	10.992	0,0165	88,510	0,0159	0,1471	0,2253
COLONIA LEOPOL- DINA	100.340.418,79	0,5260	108.762.332,36	0,4754	0,3755	21.636	0,0324	207,894	0,0374	0,1471	0,5924
COQUEIRO SECO	2.073.583,34	0,0109	6.143.045,69	0,0269	0,0141	5.870	0,0088	39,730	0,0072	0,1471	0,1771
CORUIPE	818.390.994,82	4,2903	855.488.573,08	3,7392	3,0110	56.631	0,0848	898,625	0,1618	0,1471	3,4046
CRAIBAS	16.135.053,58	0,0846	41.018.673,02	0,1793	0,0990	24.288	0,0363	272,847	0,0491	0,1471	0,3315
DELMIRO GOUVEIA	427.886.969,95	2,2431	432.962.778,57	1,8924	1,5508	51.997	0,0778	608,491	0,1095	0,1471	1,8852
DOIS RIA- CHOS	2.234.260,75	0,0117	66.338.643,49	0,2900	0,1131	11.224	0,0168	139,852	0,0252	0,1471	0,3022
ESTRELA DE ALA- GOAS	3.242.716,28	0,0170	52.779.303,41	0,2307	0,0929	18.306	0,0274	259,606	0,0467	0,1471	0,3141
FEIRA GRANDE	6.101.297,72	0,0320	32.042.309,49	0,1401	0,0645	22.432	0,0336	178,055	0,0321	0,1471	0,2772
FELIZ DE- SERTO	79.955.098,84	0,4191	56.139.877,01	0,2454	0,2492	4.746	0,0071	109,801	0,0198	0,1471	0,4231
FLEXEIRAS	20.799.889,78	0,1090	60.300.828,86	0,2636	0,1397	12.917	0,0193	333,233	0,0600	0,1471	0,3661
GIRAU DO PONCIANO	12.108.366,41	0,0635	52.534.197,06	0,2296	0,1099	40.519	0,0606	514,392	0,0926	0,1471	0,4102
IBATEGUA- RA	19.195.832,54	0,1006	48.348.149,96	0,2113	0,1170	15.803	0,0237	265,311	0,0478	0,1471	0,3355
IGACI	18.577.344,40	0,0974	37.838.099,71	0,1654	0,0985	26.041	0,0390	334,169	0,0602	0,1471	0,3447
IGREJA NOVA	150.023.411,41	0,7865	172.865.525,79	0,7556	0,5783	24.575	0,0368	427,028	0,0769	0,1471	0,8390
INHAPI	8.426.967,06	0,0442	68.674.346,37	0,3002	0,1291	18.621	0,0279	373,388	0,0672	0,1471	0,3713
JACARE DOS HO- MENS	1.417.091,38	0,0074	43.933.814,24	0,1920	0,0748	5.429	0,0081	149,501	0,0269	0,1471	0,2569
JACUIPE	10.439.618,34	0,0547	23.963.592,77	0,1047	0,0598	7.162	0,0107	210,382	0,0379	0,1471	0,2555
JAPARATIN- GA	7.345.521,22	0,0385	17.365.554,57	0,0759	0,0429	8.350	0,0125	85,948	0,0155	0,1471	0,2179
JARAMA- TAIA	14.084.537,15	0,0738	22.367.711,43	0,0978	0,0644	5.695	0,0085	103,714	0,0187	0,1471	0,2386
JEQUIA DA PRAIA	245.717.896,18	1,2881	330.586.540,47	1,4449	1,0249	11.869	0,0178	334,930	0,0603	0,1471	1,2500
JOAQUIM GOMES	8.522.479,99	0,0447	36.201.123,60	0,1582	0,0761	24.061	0,0360	298,291	0,0537	0,1471	0,3129
JUNDIA	18.580.068,77	0,0974	20.325.274,73	0,0888	0,0698	4.269	0,0064	92,224	0,0166	0,1471	0,2399
JUNQUEIRO	45.195.822,75	0,2369	100.150.978,67	0,4377	0,2530	25.084	0,0375	247,342	0,0445	0,1471	0,4821

LAGOA DA CANOA	16.599.439,70	0,0870	23.988.520,24	0,1048	0,0720	18.343	0,0275	84,379	0,0152	0,1471	0,2617
LIMOEIRO DE ANADIA	41.219.357,64	0,2161	198.499.357,78	0,8676	0,4064	28.621	0,0428	308,372	0,0555	0,1471	0,6518
MACEIO	6.906.030.682,68	36,2035	7.303.129.765,58	31,9207	25,5466	1.013.773	1,5172	509,876	0,0918	0,1471	27,3026
MAJOR IZIDORO	25.721.275,82	0,1348	125.454.800,96	0,5483	0,2562	20.047	0,0300	448,847	0,0808	0,1471	0,5141
MAR VERMELHO	28.304.728,99	0,1484	11.144.457,71	0,0487	0,0739	3.622	0,0054	93,102	0,0168	0,1471	0,2431
MARAGOGI	47.064.987,48	0,2467	232.538.859,98	1,0164	0,4737	32.171	0,0481	334,046	0,0601	0,1471	0,7290
MARAVILHA	11.676.612,79	0,0612	33.890.202,35	0,1481	0,0785	9.770	0,0146	333,173	0,0600	0,1471	0,3002
MARECHAL DEODORO	1.290.648.208,88	6,7660	1.465.479.952,87	6,4054	4,9393	51.132	0,0765	331,682	0,0597	0,1471	5,2225
MARIBONDO	12.334.745,44	0,0647	37.247.152,29	0,1628	0,0853	13.665	0,0205	174,348	0,0314	0,1471	0,2842
MATA GRANDE	8.087.318,50	0,0424	75.261.953,95	0,3290	0,1393	25.590	0,0383	891,331	0,1605	0,1471	0,4851
MATRIZ DE CAMARAGIBE	116.927.258,32	0,6130	105.069.349,93	0,4592	0,4021	25.008	0,0374	238,344	0,0429	0,1471	0,6295
MESSIAS	158.932.278,82	0,8332	214.757.722,94	0,9387	0,6644	17.576	0,0263	114,156	0,0206	0,1471	0,8584
MINADOR DO NEGRAO	2.260.722,19	0,0119	53.857.012,80	0,2354	0,0927	5.425	0,0081	167,467	0,0301	0,1471	0,2780
MONTEIRO-POLIS	2.182.877,09	0,0114	26.933.335,94	0,1177	0,0484	7.241	0,0108	86,025	0,0155	0,1471	0,2218
MURICI	94.743.442,33	0,4967	120.551.347,94	0,5269	0,3838	28.335	0,0424	428,477	0,0771	0,1471	0,6504
NOVO LINO	19.646.890,92	0,1030	42.940.052,30	0,1877	0,1090	12.643	0,0189	218,892	0,0394	0,1471	0,3144
OLHO D AGUA DAS FLORES	31.922.312,66	0,1673	71.078.209,36	0,3107	0,1793	21.641	0,0324	191,289	0,0344	0,1471	0,3931
OLHO D AGUA DO CASADO	4.850.355,76	0,0254	29.363.301,83	0,1283	0,0577	9.298	0,0139	322,264	0,0580	0,1471	0,2767
OLHO DA-GUA GRANDE	624.922,82	0,0033	8.391.975,31	0,0367	0,0150	5.178	0,0077	117,006	0,0211	0,1471	0,1909
OLIVENCA	6.828.671,47	0,0358	46.155.614,80	0,2017	0,0891	11.688	0,0175	175,709	0,0316	0,1471	0,2853
OURO BRANCO	23.188.668,46	0,1216	35.131.961,24	0,1536	0,1032	11.537	0,0173	182,165	0,0328	0,1471	0,3003
PALESTINA	853.092,88	0,0045	9.393.947,74	0,0411	0,0171	5.004	0,0075	38,206	0,0069	0,1471	0,1785
PALMEIRA DOS INDIOS	231.200.318,03	1,2120	263.339.874,48	1,1510	0,8861	73.878	0,1106	452,514	0,0815	0,1471	1,2252
PAO DE ACUCAR	50.045.227,95	0,2624	97.238.640,35	0,4250	0,2578	24.878	0,0372	693,681	0,1249	0,1471	0,5669
PARICONHA	3.662.644,15	0,0192	20.461.400,46	0,0894	0,0407	10.601	0,0159	258,525	0,0465	0,1471	0,2502
PARIPUEIRA	41.072.235,06	0,2153	25.074.743,91	0,1096	0,1218	12.887	0,0193	92,973	0,0167	0,1471	0,3049
PASSO DE CAMARAGIBE	30.979.796,29	0,1624	75.362.540,00	0,3294	0,1844	15.419	0,0231	244,473	0,0440	0,1471	0,3986
PAULO JACINTO	15.775.004,41	0,0827	29.296.737,80	0,1281	0,0790	7.682	0,0115	118,457	0,0213	0,1471	0,2589
PENEDO	339.615.981,36	1,7804	360.507.819,66	1,5757	1,2585	64.074	0,0959	689,877	0,1242	0,1471	1,6257
PIACABUCU	8.769.909,49	0,0460	13.362.862,11	0,0584	0,0391	18.011	0,0270	240,014	0,0432	0,1471	0,2564
PILAR	1.381.241.833,63	7,2409	1.426.590.350,50	6,2354	5,0536	35.295	0,0528	250,305	0,0451	0,1471	5,2985
PINDOBA	641.767,69	0,0034	14.536.833,33	0,0635	0,0251	2.956	0,0044	117,595	0,0212	0,1471	0,1977
PIRANHAS	1.002.622.397,80	5,2561	1.057.269.008,57	4,6211	3,7039	24.950	0,0373	408,107	0,0735	0,1471	3,9618
POCO DAS TRINCHEIRAS	3.249.524,28	0,0170	35.951.672,30	0,1571	0,0653	14.493	0,0217	283,446	0,0510	0,1471	0,2851
PORTO CALVO	105.584.936,31	0,5535	92.856.228,27	0,4059	0,3598	27.288	0,0408	304,336	0,0548	0,1471	0,6024
PORTO DE PEDRAS	13.773.939,43	0,0722	27.210.694,91	0,1189	0,0717	8.151	0,0122	257,396	0,0463	0,1471	0,2773
PORTO REAL DO COLEGIO	10.302.299,60	0,0540	30.746.566,51	0,1344	0,0706	20.205	0,0302	236,677	0,0426	0,1471	0,2906

QUEBRAN- GULO	35.479.258,80	0,1860	35.852.025,72	0,1567	0,1285	11.592	0,0173	319,830	0,0576	0,1471	0,3505
RIO LARGO	434.051.545,18	2,2754	624.787.088,42	2,7308	1,8774	75.645	0,1132	299,110	0,0538	0,1471	2,1915
ROTEIRO	25.976.534,83	0,1362	45.252.463,67	0,1978	0,1252	6.803	0,0102	129,242	0,0233	0,1471	0,3057
SANTA LUZIA DO NORTE	30.391.338,19	0,1593	43.916.171,05	0,1920	0,1317	7.325	0,0110	29,604	0,0053	0,1471	0,2951
SANTANA DO IPANE- MA	68.211.237,31	0,3576	176.350.437,87	0,7708	0,4231	47.820	0,0716	437,878	0,0788	0,1471	0,7206
SANTANA DO MUN- DAU	7.619.289,99	0,0399	27.070.266,35	0,1183	0,0593	11.009	0,0165	224,328	0,0404	0,1471	0,2633
SAO BRAZ	3.471.711,21	0,0182	11.772.011,30	0,0515	0,0261	7.034	0,0105	139,911	0,0252	0,1471	0,2089
SAO JOSE DA LAGE	175.880.778,85	0,9220	157.163.282,12	0,6869	0,6034	24.048	0,0360	256,639	0,0462	0,1471	0,8326
SAO JOSE DA TAPERA	13.478.397,99	0,0707	127.404.756,27	0,5569	0,2353	32.271	0,0483	495,110	0,0891	0,1471	0,5198
SAO LUIZ DO QUITUN- DE	218.476.031,75	1,1453	282.180.679,15	1,2334	0,8920	34.623	0,0518	397,175	0,0715	0,1471	1,1624
SAO MI- GUEL DOS CAMPOS	935.035.950,25	4,9017	953.148.179,65	4,1660	3,4004	60.539	0,0906	360,874	0,0650	0,1471	3,7030
SAO MI- GUEL DOS MILAGRES	7.489.050,34	0,0393	17.977.036,84	0,0786	0,0442	7.876	0,0118	76,744	0,0138	0,1471	0,2168
SAO SEBAS- TIAO	43.413.220,22	0,2276	105.321.004,34	0,4603	0,2580	34.211	0,0512	315,168	0,0567	0,1471	0,5130
SATUBA	51.042.251,51	0,2676	72.955.991,78	0,3189	0,2199	13.381	0,0200	35,199	0,0063	0,1471	0,3933
SENADOR RUI PAL- MEIRA	2.167.590,91	0,0114	51.184.195,09	0,2237	0,0882	13.909	0,0208	342,723	0,0617	0,1471	0,3177
TANQUE DARCA	2.074.072,00	0,0109	35.662.994,78	0,1559	0,0625	6.319	0,0095	124,476	0,0224	0,1471	0,2415
TAQUARA- NA	6.544.677,57	0,0343	43.387.968,44	0,1896	0,0840	19.980	0,0299	153,291	0,0276	0,1471	0,2885
TEOTONIO VILELA	222.647.414,46	1,1672	245.557.188,71	1,0733	0,8402	44.169	0,0661	299,223	0,0539	0,1471	1,1072
TRAIPU	80.799.878,39	0,4236	41.862.034,50	0,1830	0,2275	27.798	0,0416	685,779	0,1235	0,1471	0,5396
UNIAO DOS PALMARES	143.980.806,68	0,7548	259.908.460,65	1,1360	0,7091	66.017	0,0988	420,744	0,0757	0,1471	1,0307
VICOSA	42.943.309,92	0,2251	88.580.650,61	0,3872	0,2296	26.212	0,0392	372,907	0,0671	0,1471	0,4830
TOTAL	19.075.574.017,93	100,00	22.878.962.219,60	100,00	75,00	3.340.932,00	5,00	27.774,993	5,00	15,00	100,0000

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, CARLOS CHRISTIAN R. TEIXEIRA, EM DATA DE 07 DE JANEIRO 2016, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC. 2000-000687/2015 – ANTÔNIA LENY EUSTÁQUIO DE MELO CISTI – Elaborada e assinada a Portaria, retornem os autos Assessoria Técnica do Gabinete para a devida publicação. Após o cumprimento da providência supra, evoluam os fôlios processuais à Secretaria de Estado da Saúde para ciência do procedimento adotado, recomendado por esta pasta.
PROC. 1400-002318/2014 – JOSÉ JALTON MENDES DA SILVA - Elaborada e assinada a Portaria, retornem os autos Assessoria Técnica do Gabinete para a devida publicação. Após o cumprimento da providência supra, evoluam os fôlios processuais à Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura para ciência do procedimento adotado, recomendado por esta pasta.
PROC. 10106-001468/2014 – LÍGIA WANDERLEY LUBAMBO - Elaborada e assinada a Portaria, retornem os autos Assessoria Técnica do Gabinete para a devida publicação. Após o cumprimento da providência supra, evoluam os fôlios processuais à Secretaria de Estado da Mulher e dos Direitos

Humanos para ciência do procedimento adotado, recomendado por esta pasta.
PROC. 1500-019353/2015 – MARIA FRANCISCA DE MOURA SILVA - Elaborada e assinada a Portaria, retornem os autos Assessoria Técnica do Gabinete para a devida publicação. Após o cumprimento da providência supra, evoluam os fôlios processuais à Secretaria de Estado da Fazenda para ciência do procedimento adotado, recomendado por esta pasta.
PROC. 1500-030896/2014 – GENILZA COELHO DE OLIVEIRA VASCONCELOS – Idem.
PROC. 1500-001469/2014 – JOÃO LUIZ DAROCHA ANDRADE LOURO – Idem.
PROC. 1500-026044/2015 – JORGE CARLOS RODRIGUES DE LIMA - Elaborada e assinada a Portaria, retornem os autos Assessoria Técnica do Gabinete para a devida publicação, em seguida, tornem os autos ao órgão de origem para ciência e adoção da providência recomendada pela Procuradoria Geral do Estado, para que sejam realizadas as devidas anotações em ficha funcional, bem como, a renovação do pedido constante na inicial, pelo Abono Permanência.
PROC. 1800-001306/2015 – ZENALVA ALEXANDRE DOS SANTOS - Elaborada e assinada a Portaria, retornem os autos Assessoria Técnica do Gabinete para a devida publicação, em seguida, ao órgão de origem para ciência e ulteriores providências.

SÔNIA MARIA DA COSTA
Responsável pela Resenha